



História da Historiografia

International Journal of Theory
and History of Historiography

Regimento Interno do Periódico

História da Historiografia: International Journal
of Theory and History of Historiography

REALIZAÇÃO:

S3THH 

Sociedade Brasileira
de Teoria e História da
Historiografia



ISSN 1983-9928

historiadahistoriografia.com.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto



UNIRIO



Regimento Interno do periódico *História da Historiografia*

Capítulo I - Da apresentação e identificação do periódico

Art. 1º. A *História da Historiografia (HH)* é uma publicação da Sociedade Brasileira de Teoria e História da Historiografia (SBTHH), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), registrada com o ISSN 1983-9928. Trata-se de um periódico científico com volume único, arbitrado, indexado, de circulação nacional e internacional.

Art. 2º. A *HH* publica um volume anual em publicação contínua.

Capítulo II - Das finalidades

Art. 3º. A *HH* tem por finalidade a divulgação do conhecimento das áreas de Teoria da História, História da Historiografia e afins, por meio da publicação de artigos originais. Além disso, incentiva-se a produção de artigos de debate historiográfico que apresentem o estado da arte do tema em enfoque nas áreas de conhecimento do escopo da publicação.



Capítulo III - Da estrutura editorial

Art. 4º. A estrutura editorial da *HH* é composta por:

§ 1º. Conselho Executivo;

§ 2º. Conselho Editorial;

§ 3º. Conselho Consultivo;

§ 4º. Secretaria Executiva.

Parágrafo único: Todos os membros da estrutura editorial deverão assinar um termo de confidencialidade com relação aos trabalhos desenvolvidos na *HH*.

Art. 5º. Os membros do Conselho Executivo não podem submeter artigos e organizar dossiês durante a vigência de seus mandatos.

Capítulo IV - Da composição da estrutura editorial

Art. 6º. O Conselho Executivo é composto por 1 (um) editor-chefe, 1 (um) editor de comunicação e divulgação científica, e entre 5 (cinco) e 7 (sete) editores executivos com expertise em algumas das áreas de foco da *HH*, vinculados a instituições brasileiras ou estrangeiras, com participação validada por meio de convite e/ou indicação dos demais editores, sob avaliação e aprovação do Conselho Editorial e da Diretoria da SBTHH.



§ 1º. Os membros vinculados às instituições de pesquisa e/ou ensino brasileiras, a que se refere o caput do Art. 6º, serão pesquisadores com atividade comprovada pela comunidade científica e sócios da SBTHH com suas obrigações em dia.

§ 2º. Os mandatos terão duração de quatro anos, com possibilidade de recondução.

§ 3º. O Conselho Executivo deve possuir diversidade de nacionalidade, região dentro do território brasileiro, de gênero e étnico-racial, e seus membros devem ser preferencialmente de unidades de ensino diferentes.

§ 4º. Seus membros serão escolhidos contemplando-se a diversidade das áreas e subáreas do conhecimento que configuram o escopo da Revista.

Art. 7º - O Editor-chefe será indicado pelo seu antecessor e deverá ser referendado pelo Conselho Editorial da *HH* e pela Diretoria da SBTHH.

§ 1º. O Editor-chefe não poderá ser editor de outra revista científica.

§ 2º. Na eventualidade do afastamento do Editor-chefe, será designado, temporariamente, um novo membro do Conselho Executivo para a função. Caso o afastamento ultrapasse seis meses, o Conselho Executivo avaliará a necessidade de indicação de um novo Editor-chefe.



Art. 8º. O Conselho Editorial é composto por até 20 membros, sendo esses professores e/ou pesquisadores doutores de diferentes Instituições de Ensino e Pesquisa brasileiras e internacionais, não possuindo número ou nomes permanentes. O mandato dos conselheiros terá a duração de três anos, com possibilidade de recondução total ou parcial de seus membros.

§1º. O Conselho Editorial deve possuir diversidade de nacionalidade, de região, dentro do território brasileiro, de gênero e étnico-racial, e seus membros devem ser preferencialmente de unidades de ensino diferentes.

§2º. Seus membros serão escolhidos contemplando-se a diversidade das áreas e subáreas do conhecimento que configuram o escopo da Revista.

Art. 9º. O Conselho Consultivo é composto por até 25 membros, sendo esses professores e/ou pesquisadores doutores de diferentes Instituições de Ensino e Pesquisa brasileiras e internacionais, não possuindo número ou nomes permanentes.

§ 1º. O Conselho Consultivo deve possuir diversidade de nacionalidade, região dentro do território brasileiro, de gênero e étnico-racial e seus membros devem ser preferencialmente de unidades de ensino diferentes.

§2º. Seus membros serão escolhidos contemplando-se a diversidade das áreas e subáreas do conhecimento que configuram o escopo da revista.



§ 3º. Os membros do Conselho Executivo, do Conselho Editorial e do Conselho Consultivo não são remunerados pelos trabalhos prestados à *HH*.

Art. 10º. A Secretaria executiva é designada pelo Editor-chefe.

Capítulo V – Conselho Executivo

Art. 11º. O Conselho Executivo é o órgão responsável pela administração direta da *HH* e tem como atribuições:

- a. Responsabilizar-se pelo processo de seleção e edição dos artigos a serem publicados, distribuindo as contribuições entre os pareceristas, acompanhando sua avaliação, consolidando os pareceres recebidos e deliberando sobre a publicação do manuscrito;
- b. Propor ao Conselho Editorial e à Diretoria da SBTHH decisões que envolvam mudanças substantivas na estrutura da publicação;
- c. Gerir e buscar em entidades de fomento e institucionais os apoios financeiros relativos à publicação e manutenção da Revista;
- d. Manter alto padrão de qualidade científica;
- e. Escolher os membros do Conselho Editorial;
- f. Participar das reuniões do Conselho Executivo, sempre que solicitado pelo Editor-chefe;



- g. Elaborar e atualizar a política editorial da *HH*;
- h. Evitar a endogenia, mediante o estímulo da participação de autores e avaliadores estrangeiros e de diversas regiões geográficas do Brasil;
- i. Elaborar as diretrizes para as chamadas de dossiês;
- j. Indicar nomes para compor o Conselho Executivo.

Art. 12º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 1º. Empates nas votações serão resolvidos pelo voto do Editor-chefe.

§ 2º. A conveniência para publicação dos artigos será analisada pelo Conselho Executivo, no que se refere à conformidade ao perfil e à linha editorial da Revista (desk reject), no que tange à relevância do conteúdo, de originalidade e de qualidade das contribuições, que devem seguir as orientações especificadas no site da Revista, no item “Diretrizes aos Autores”, disponível na seção “Submissões”.

Capítulo VI - Das atribuições do Editor-chefe

Art. 13º. O Editor-chefe pode exercer todas as atribuições definidas para os Editores Executivos, sendo suas atribuições exclusivas:

- a. Coordenar o processo de análise dos manuscritos, de editoração, de produção e de veiculação da Revista;



- b. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Executivo e do Conselho Editorial da Revista;
- c. Assegurar o cumprimento das linhas editoriais gerais e do plano editorial da Revista;
- d. Orientar e esclarecer eventuais dúvidas de autores, avaliadores e editores executivos em relação às normas de publicações da Revista;
- e. Analisar e assegurar a observância dos critérios estabelecidos para a composição do Conselho Editorial;
- f. Propor mudanças no regimento da Revista;
- g. Manter a estrutura administrativa eficaz e eficiente;
- h. Organizar o processo de eleição para Editor-chefe ao final do mandato, de acordo com as normas e os critérios vigentes;
- i. Apresentar relatório das atividades do Conselho Executivo na Assembleia Geral Ordinária da SBTHH;
- j. Representar a *HH* em qualquer foro pertinente;
- k. Indicar e nomear membros do Conselho Executivo da *HH* para exercerem tarefas específicas dentro do escopo de atuação que lhe confere este Regimento;
- l. Selecionar, indicar e remunerar pessoal administrativo para a *HH*, de acordo com as normas adotadas pela SBTHH;
- m. Zelar pelo cumprimento deste Regimento e demais normativas referentes à *HH*.



Capítulo VII - Das atribuições do Editor de Comunicação e Divulgação Científica

Art. 14º. Compete ao Editor de Comunicação e Divulgação Científica:

- a. Responsabilizar-se pelo processo de divulgação da *HH*;
- b. Coordenar as iniciativas de promoção das chamadas da Revista nas redes sociais, e-mail e sites relacionados;
- c. Promover a divulgação e captação de artigos para submissão no periódico;
- d. Convidar profissionais para a produção do Editorial de cada número da Revista;
- e. Promover e executar a Política de Comunicação e Imagem da Revista, previamente definida pelo Editor-chefe;
- f. Supervisionar a realização do conteúdo para promover artigos da Revista, como resumos visuais, infográficos e podcasts;
- g. Organizar transmissões ao vivo;
- h. Trabalhar em estreita colaboração com os demais membros do Conselho Executivo, para discutir estratégias de divulgação e fornecer atualizações.



Capítulo VIII - Das atribuições do Conselho Editorial

Art. 15°. São atribuições do Conselho Editorial:

- a. Prezar pela permanência da publicação da Revista e por sua qualidade;
- b. Propor alterações nas normas para publicação;
- c. Deliberar sobre as reformas do projeto editorial da *HH*;
- d. Deliberar acerca de mudanças neste regimento, propostas pelo Conselho Executivo;
- e. Deliberar acerca de casos omissos deste regimento.

Art. 16°. As votações do Conselho Editorial serão decididas por maioria qualificada de dois terços de seus membros.

Capítulo IX - Das atribuições do Conselho Consultivo

Art. 17°. Ao Conselho Consultivo cabe:

- a. Manifestar-se, sempre que consultado pela Editoria Executiva;
- b. Manifestar-se, sempre que consultado pelo Conselho Editorial.



Capítulo X - Das atribuições da Secretaria Executiva

Art. 18º. Compete à Secretaria Executiva:

- a. Participar das reuniões do Conselho Executivo sempre que solicitada;
- b. Redigir as atas de reunião do Conselho Executivo e do Conselho Editorial, compartilhando-a com todos os seus membros;
- c. Encarregar-se da correspondência eletrônica e de outras formas de contato relativos aos interesses da Revista;
- d. Monitorar o processo de entrada e saída de manuscritos e verificar sua adequação às normas editoriais;
- e. Coordenar as atividades de comunicação e divulgação interna e externa da Revista;
- f. Manter sigilo sobre o processo de avaliação dos artigos, dentre outras deliberações do Conselho Executivo sobre o encaminhamento dos manuscritos;
- g. Auxiliar na revisão técnica dos artigos e preparação para a publicação, segundo as normas da Revista;
- h. Metodizar e controlar o trabalho de revisão e diagramação dos manuscritos;
- i. Organizar a contabilidade da Revista, propor e supervisionar ações para a captação de recursos materiais e financeiros que viabilizem a publicação e manutenção do periódico.



Capítulo XI - Das modificações deste Regimento

Art. 19°. Este Regimento poderá ser modificado a qualquer momento, por deliberação votada e aprovada pela maioria dos membros do Conselho Editorial da *HH* e da Diretoria da SBTHH.



Aprovado em 16 de junho de 2023.